



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Ex.mo Senhor
Diretor da Direção Regional da Cooperação
com o Poder Local
Palácio dos Capitães Generais
9701-902 Angra do Heroísmo

S/ referência	S/ comunicação de	Processo	N/ referência	Data
SAI-DRCPL/2023/197	15-12-2023	08.01.03/0005	SAI-DRAC/2024/355	1 de fevereiro de 2024

Assunto: Comissão de Acompanhamento (CA) - 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Franca do Campo, São Miguel.

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe e por despacho do Senhor Diretor Regional dos Assuntos Culturais datado de 28 de janeiro de 2024, informa-se V. Ex^a que foi emitido parecer, de acordo com a seguinte informação técnica:

1. Arquitetura

“(...) Relativamente à documentação, não existem objeções ao conteúdo. No entanto sugere-se:

- Volume I- Regulamento, Artigo 18º, alínea b ii): Salva guarda dos elementos arquitetónicos estruturais de composição internos e externos com valor arquitetónico mais significativo, nomeadamente, configuração, textura e cor dos telhados, socos, cornijas ou beirados, cunhais, molduras, óculos, materiais, desenho, cores e acabamentos, caixilharias e guardas de varandas, identificados por vistoria municipal. Acrescentar: estrutura interior, incluindo paredes -mestras e caixas de escadas, fornos e chaminés.

- Volume I- Anexo II: não sendo imóveis classificados de interesse público ou municipal, seria importante incorporar na lista de imóveis inventariados com



40 anos
Zona Central da Cidade de
ANGRA DO HEROÍSMO
1983-2023

Palacete Silveira e Paulo ▪ Rua da Conceição ▪ 9700-054 Angra do Heroísmo
Telf. (351) 295 403 000 ▪ Email drac.info@azores.gov.pt ▪
URL <http://www.azores.gov.pt>
Acessibilidade dos cidadãos aos serviços da Administração Regional
– Linha verde 800 207 205
<http://www.culturacores.azores.gov.pt>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

valor patrimonial os vestígios de fortes de Vila Franca do Campo, nomeadamente Forte do Corpo Santo e Forte de Santo António (...)

2. Arqueologia:

“Analisada a documentação enviada pela equipa responsável pelo processo de revisão do PDM de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, e após verificação, cumpre informar:

- 1. Foi detetado um erro na escrita do documento, página 50, do Vol. I, «Regulamento», onde deve ser substituída a palavra “forete” por “forte” em referência ao Forte do Tagarete (indicação transmitida pela colega Carolina após envio da distribuição e da documentação);*
- 2. No que concerne ao património cultural com valor histórico-arqueológico, os documentos reúnem, na generalidade, a concordância com a legislação em vigor e as anteriores propostas desta direção regional;*
- 3. Na página 34 do Vol. II «Relatório», verifica-se uma referência e admissão da inclusão e incorporação dos princípios de salvaguarda preventiva propostos pela Carta de Risco do Património Arqueológico, entretanto previamente trabalhada em concordância com os técnicos do município;*
- 4. O mesmo se verifica nas páginas 143 e 144 do vol. V «Caraterização e Diagnóstico», onde surgem identificados os sítios arqueológicos já inventariados em Carta Arqueológica, e surge também a referência à relevância do papel da Carta de Risco no futuro da proteção patrimonial para o município, com acréscimo da inclusão da sua memória cartográfica (...)*



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão de Serviços do Património,
com delegação de competências

LC



40anos
Zona Central da Cidade de
ANGRA DO HEROÍSMO
1983-2023

Palacete Silveira e Paulo ▪ Rua da Conceição ▪ 9700-054 Angra do Heroísmo
Telf. (351) 295 403 000 ▪ Email drac.info@azores.gov.pt ▪
URL <http://www.azores.gov.pt>
Acessibilidade dos cidadãos aos serviços da Administração Regional
– Linha verde 800 207 205
<http://www.culturacores.azores.gov.pt>